



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATO Nº 20240454

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, QD, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.025.954-53, residente na Rua esmeralda s/nº, e de outro lado a firma LOURENÇO E SILVA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.626.439/0001-73, estabelecida à AV. DOS PIONEIROS, N.126-B, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CLAUDIO DANIEL LOURENÇO, residente na RUA ALOISIO DE AZEVEDO, N 611, VALE VERDE, Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 577.271.471-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Processo nº 101-2023-PMCC e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para Aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 063/2023-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209518	ESPATULA CABO MARROM REF:175/10 10CM - CP	UNIDADE	7,00	11,460	80,22
209519	ESPATULA CABO MARROM REF:175/12 12CM - CP	UNIDADE	7,00	11,930	83,51
209520	ESPATULA P/MASSA PLASTICA - CP	UNIDADE	3,00	13,990	41,97
209521	ESPELHEIRA RUBI 74X59CM REF:EPP/RE*FUME - CP	UNIDADE	3,00	429,000	1.287,00
209522	ESPUDE P/VASO - CP	UNIDADE	3,00	5,600	16,80
209523	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1 - CP	UNIDADE	12,00	30,000	360,00
209524	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1/2 - CP	UNIDADE	29,00	18,000	522,00
209525	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1/4 - CP	UNIDADE	29,00	5,300	153,70
209526	ESTICADOR P/CABO DE ACO 3/16 - CP	UNIDADE	29,00	5,000	145,00
209527	ESTICADOR P/CABO DE ACO 3/4 - CP	UNIDADE	29,00	37,000	1.073,00
209528	ESTICADOR P/CABO DE ACO 3/8 - CP	UNIDADE	29,00	8,000	232,00
209529	ESTICADOR P/CABO DE ACO 5/16 - CP	UNIDADE	58,00	5,000	290,00
209530	ESTICADOR P/CABO DE ACO 5/8 - CP	UNIDADE	29,00	20,300	588,70
209531	ESTICADOR P/CABO DE ACO 7/8 - CP	UNIDADE	29,00	21,000	609,00
209532	ESTOPA BRANCA 150GR - CP	UNIDADE	116,00	3,400	394,40
209533	EXTENSOR PROLONG. PROFIMASTER 3MT - CP	UNIDADE	9,00	39,590	356,31
209534	EXTENSOR PROLONGADOR 3MT REF. 170 - CP	UNIDADE	3,00	40,470	121,41
209535	FECHADURA 1701/100 P/PORTAO TETRA I - CP	UNIDADE	6,00	87,770	526,62
209537	FECHADURA 1803/21 INOX TETRA - CP	UNIDADE	3,00	100,000	300,00
209538	FECHADURA 803/03 INOX (G) - CP	UNIDADE	87,00	48,200	4.193,40
209540	FECHADURA 803/21 INOX (G)-CP	UNIDADE	12,00	75,000	900,00
209541	FECHADURA CONCEPT ESPELHO REF. 401B - CP	UNIDADE	6,00	52,400	314,40
209542	FECHADURA VICTORIA ROS REF.504-90E - CP	UNIDADE	3,00	163,000	489,00
209543	FERROLHO CHATO CART.450X4 ZINCADO - CP	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
209544	FERROLHO CHATO CART.450X5 ZINCADO - CP	UNIDADE	18,00	22,000	396,00
209545	FERROLHO CHATO CART.700X3 ZINCADO - CP	UNIDADE	12,00	9,000	108,00
209546	FERROLHO LIVRE OCUPADO INOX ESCOVADO - CP	UNIDADE	7,00	30,000	210,00
209547	FERROLHO REDONDO CART.500X3 F2OE - CP	UNIDADE	12,00	12,140	145,68
209548	FERROLHO REDONDO CART.500X4 ZINCADO - CP	UNIDADE	12,00	8,190	98,28
209549	FITA ADESIVA DE ALUMINIO DURALFITA/PLAST - CP	UNIDADE	6,00	33,320	199,92
209550	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X10MTS COD.28 - CP	UNIDADE	12,00	5,400	64,80
209551	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MX2MTS - CP	UNIDADE	12,00	14,920	179,04
209552	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X20MTS COD.287 - CP	UNIDADE	12,00	30,350	364,20
209553	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MX2MTS - CP	UNIDADE	12,00	31,670	380,04
209554	FITA ADESIVA P/EMBALAGEM COD.710 - CP	UNIDADE	29,00	5,200	150,80
209555	FITA ADESIVA P/EMBALAGEM SILVER TAPE 45M - CP	UNIDADE	12,00	6,260	75,12
209556	FITA CREPE 19M X 50MTS - CP	UNIDADE	29,00	13,200	382,80
209557	FITA CREPE 24MMX50MTS - CP	UNIDADE	35,00	10,190	356,65
209559	FITA CREPE 48MM X 50MTS - CP	UNIDADE	58,00	12,000	696,00
209560	FITA DE ACO PERFURADA 19X0,50MMX10MTS - CP	UNIDADE	12,00	126,000	1.512,00
209561	FITA DE DEMARCAÇÃO AMARELO 48MM X 30MTS - CP	UNIDADE	7,00	27,000	189,00
209562	FITA DE DEMARCAÇÃO AZUL 48MM X 30MTS - P - CP	UNIDADE	7,00	26,000	182,00
209563	FITA MULTI-USO MANTA ADESIVA 10MX20CM - CP	UNIDADE	12,00	80,000	960,00
209564	FITA MULTI-USO MANTA ADESIVA 10MX30CM - CP	UNIDADE	12,00	1,360	16,32
209565	FITA MULTI-USO MANTA ADESIVA 10MX10CM - CP	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
209567	FITA ZEBRADA 50MT - CP	UNIDADE	58,00	6,000	348,00
209568	FITA ZEBRADA 7X200MT - CP	UNIDADE	58,00	10,000	580,00
209569	FIXADOR P/CAL 150ML - CP	UNIDADE	116,00	0,900	104,40
209570	FORRO PVC 200/07 6MT FRISADO (1,20MT BR) - CP	UNIDADE	450,00	30,000	13.500,00
209571	GANCHO CURTO P/PERFILADO - CP	UNIDADE	6,00	3,700	22,20
209572	GRELHA GIRATORIA QD.BRANCA 10X10CM - CP	UNIDADE	6,00	9,890	59,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

209573	GRELHA GIRATORIA QD.BRANCA 15X15CM - CP	UNIDADE	6,00	15,470	92,82
209574	GRELHA GIRATORIA RED.CROMADA 100MM GRB2 - CP	UNIDADE	6,00	15,470	92,82
209575	JANELA ALUMINIO 2F 1.00X1.00 C/GRADE - CP	UNIDADE	18,00	236,000	4.248,00
209589	JANELA ALUMINIO 4F 1.00X1.20 C/GRADE - CP	UNIDADE	3,00	360,000	1.080,00
209590	JOELHO P/CAIXA SIFONADA 50MM - CP	UNIDADE	12,00	3,100	37,20
209591	KIT FIXACAO P/CAIXA ACOPLADA - CP	UNIDADE	12,00	89,350	1.072,20
209592	LAVATORIO LOUCA BRANCO - CP	UNIDADE	3,00	137,000	411,00
209593	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO - CP	UNIDADE	12,00	27,040	324,48
209594	LAVATORIO PLASTICO PEQUENO BRANCO - CP	UNIDADE	12,00	34,050	408,60
209595	LEITO E 400X100 38X19 ESP 250 ZINCI - CP	UNIDADE	6,00	206,000	1.236,00
209596	LIXA DAGUA N 220 - CP	UNIDADE	116,00	2,390	277,24
209597	LIXA DAGUA N 80 - CP	UNIDADE	116,00	1,790	207,64
209598	LIXA EM DISCO P/LIXADEIRA N 120 - CP	UNIDADE	58,00	6,000	348,00
209599	LIXA EM DISCO P/LIXADEIRA N 50 - CP	UNIDADE	58,00	4,000	232,00
209600	LIXA FERRO N 100 - CP	UNIDADE	116,00	2,270	263,32
209601	LIXA FERRO N 220 - CP	UNIDADE	116,00	3,000	348,00
209602	LIXA P/MASSA/MADEIRA N 100 - CP	UNIDADE	288,00	0,950	273,60
209603	LIXA P/MASSA/MADEIRA N 180 - CP	UNIDADE	288,00	0,500	144,00
209604	LIXA P/MASSA/MADEIRA N 220 - CP	UNIDADE	288,00	1,200	345,60
209605	LONA DE CAMIONEIRO 12M X 8M - CP Confeccionada com lona, Costura tripla, bainhas	UNIDADE	12,00	905,000	10.860,00
	LONA DE CAMIONEIRO 12M X 8M Confeccionada com lona, Costura tripla, bainhas com reforço especial para a aplicação de ilhosesgalvanizado resistência à oxidação, Gramatura no mínimo 702 g/m ² ,				
209606	Lona Plástica Carreteiro Reforçada medindo 4mx4m Com Ilhoes, 150 micras - CP	UNIDADE	5,00	147,000	735,00
209607	Lona plástica preta pesada fabricada em PEBD - CP -E spessura mínima de 150	UNIDADE	63,00	21,200	1.335,60
	Lona plástica preta pesada fabricada em PEBD. Espessura mínima de 150 micra rolo de 4m de largura X 50m de comprimento				
209608	MECANISMO DUPLO COMPLETO P/CX ACOPI - CP	UNIDADE	18,00	165,740	2.983,32
209609	NEUTROL ACQUA 18LTS - CP	UNIDADE	12,00	280,000	3.360,00
209610	NEUTROL ACQUA 200L - CP	UNIDADE	4,00	4.100,000	16.400,00
209611	NEUTROL ACQUA 3.6 LTS - CP	UNIDADE	8,00	62,000	496,00
209612	NEUTROL ACQUA 900ML - CP	UNIDADE	6,00	16,970	101,82
209613	PARAF.CAB.CH PHILLIPS AUTO-ATAR 3,9X32 - CP	UNIDADE	2.885,00	0,080	230,80
209614	PARAF.FIXER CAB.CHATA PHILLIPS 5.0X50 - CP	UNIDADE	1.731,00	0,270	467,37
209615	PARAF.FIXER CAB.CHATA PHILLIPS 6,0X60 - CP	UNIDADE	577,00	0,320	184,64
209616	PARAFUSO MAQ.FENDA CAB.RED.5/16X3 - CP	UNIDADE	174,00	5,330	927,42
209617	PARAFUSO MAQ.PHILLIPS CAB.RED.1/4X2 - CP	UNIDADE	174,00	0,430	74,82
209618	PARAFUSO MAQ.PHILLIPS CAB.RED.3/16X2 - CP	UNIDADE	174,00	0,450	78,30
209619	PARAFUSO SEXT.ROSCA SUBERBA 1/4X60MM - CP	UNIDADE	577,00	1,010	582,77
209620	PARAFUSO SEXT.ROSCA SUBERBA 3/16X50MM - CP	UNIDADE	288,00	0,780	224,64
209621	PARAFUSO SEXT.ROSCA SUBERBA 3/8X90MM - CP	UNIDADE	288,00	0,980	282,24
209622	PARAFUSO SEXT.ROSCA SUBERBA 5/16X65MM - CP	UNIDADE	577,00	0,680	392,36
209623	PERFIL P/ACABAMENTO FORRO TIPO U 200MM - CP	UNIDADE	577,00	2,760	1.592,52
209624	PERFIL P/ACABAMENTO MOLDURA SANCA - CP	UNIDADE	69,00	4,880	336,72
209625	PERFIL P/EMENDA 200MM - CP	UNIDADE	12,00	12,170	146,04
209626	PERFIL TIPO METALON QUADRADO 15X15X6MT(F - CP	UNIDADE	48,00	19,460	934,08
209627	PIA FIBRA 1.50X0.50 FIBRARTE PRETA - CP	UNIDADE	7,00	136,400	954,80
209628	PIA GRANITO SINT.C/CUBA INOX 1.50X54-DEC - CP	UNIDADE	3,00	187,500	562,50
209629	PIA INOX 1,50X53CM - CP	UNIDADE	3,00	229,500	688,50
209630	PORCELANATO 62X62 RT-NATURAL BIANCO -CP	METRO	250,00	55,000	13.750,00
209631	PORTA COMPENSADA 2.10X100 JEQUI.ECON.P/P - CP	UNIDADE	6,00	149,780	898,68
209632	PORTA COMPENSADA 2.10X60 JEQUI.ECON.P/PI - CP	UNIDADE	35,00	97,000	3.395,00
209633	PORTA COMPENSADA 2.10X70 JEQUI.ECON.P/PI - CP	UNIDADE	18,00	211,000	3.798,00
209634	PORTA COMPENSADA 2.10X80 JEQUI.ECON.P/PI - CP	UNIDADE	75,00	268,000	20.100,00
209635	PORTA COMPENSADA 2.10X90 JEQUI.ECON.P/PI - CP	UNIDADE	12,00	149,780	1.797,36
209636	REBITE REPUXO ALUMINIO 3,2X14MM - CP	UNIDADE	577,00	45,000	25.965,00
209637	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,0X12MM - CP	UNIDADE	577,00	70,000	40.390,00
209638	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,8X16MM - CP	UNIDADE	577,00	55,000	31.735,00
209639	REBITE REPUXO ALUMINIO 6.2X25MM - CP	UNIDADE	577,00	84,000	48.468,00
209640	REJUNTE P/PISO BEGE PORCELANATO - CP	UNIDADE	41,00	10,990	450,59
209641	REJUNTE P/PISO BRANCO - CP	UNIDADE	174,00	8,700	1.513,80
209642	REMOVEDOR DE FERRUGEM FOSFATOL - CP	UNIDADE	7,00	24,060	168,42
209643	REMOVEDOR DE TINTA SPRAY 350ML 250G - CP	UNIDADE	7,00	9,800	68,60
209644	REPARO P/ VALV.DESCARGA - CP	UNIDADE	3,00	77,250	231,75
209645	RESINA P/TELHA 16L LEINERTEX CERAMICA ONIX - CP	LATA	28,00	110,480	3.093,44
209646	RESINA P/TELHA 3,6L LEINERTEX CERAMICA T - CP	GALÃO	5,00	50,350	251,75
209647	REVESTIMENTO CEDASA 32X57 REF:73016 CX.2 - CP	UNIDADE	346,00	22,010	7.615,46
209648	ROLO ESPUMA 5CM - CP	UNIDADE	12,00	1,370	16,44
209649	ROLO ESPUMA CINZA 15CM - CP	UNIDADE	9,00	4,250	38,25
209650	ROLO ESPUMA CINZA 9CM - CP	UNIDADE	13,00	7,700	100,10
209651	ROLO ESPUMA S/SUPORTE 23CM REF.406/23 - CP	UNIDADE	6,00	22,450	134,70
209652	ROLO LA CARNEIRO 09CM REF.328/09 329/9 - CP	UNIDADE	9,00	10,530	94,77
209653	ROLO LA CARNEIRO 15CM REF.328/15 - CP	UNIDADE	9,00	14,070	126,63
209654	ROLO LA S/SUPORTE 23CM-REF.321/10 - CP	UNIDADE	9,00	19,360	174,24
209655	ROLO LA S/SUPORTE 23CM-REF.322/22 - CP	UNIDADE	18,00	17,580	316,44
209656	ROLO MICROFIBRA RENDEPLUS 15CM REF.AT327 - CP	UNIDADE	12,00	12,730	152,76
209657	ROLO MICROFIBRA RENDEPLUS 23CM REF.AT327 - CP	UNIDADE	12,00	22,990	275,88
209658	ROLO MICROFIBRA RENDEPLUS 9CM REF.AT327/ - CP	UNIDADE	12,00	22,450	269,40
209659	ROLO P/TEXTURA REF.1155/10 RUSTICA - CP	UNIDADE	6,00	39,720	238,32
209660	RUSTICO TEXTUCRIL BL 25 KG - BRANCO NEVE - CP	BALDE	116,00	100,710	11.682,36
209661	SAPATILHA P/CABO DE ACO 3/8 - CP	UNIDADE	58,00	4,500	261,00
209662	SELADOR ACRILICO 16LTS BALDE LEINERTEX - CP	LATA	87,00	63,100	5.489,70
209663	SELADOR MADEIRA 3.6LTS - CP	GALÃO	28,00	55,670	1.558,76
209664	SELADOR MADEIRA 900ML - CP	UNIDADE	7,00	23,780	166,46
209665	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL - CP	UNIDADE	58,00	7,430	430,94
209666	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO - CP	UNIDADE	29,00	12,540	363,66
209667	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO - CP	UNIDADE	29,00	9,470	274,63
209668	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO - CP	UNIDADE	38,00	18,660	709,08

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

209669	SOLVENTE 5LTS AGUARRAS - CP	GALÃO	58,00	33,670	1.952,86
209670	SOLVENTE 900ML AGUARRAS - CP	LATA	46,00	7,200	331,20
209671	TANQUE FIBRA 1 BACIAS 0.60X0.50 BRANCO - CP	UNIDADE	6,00	141,970	851,82
209672	TANQUE FIBRA 2 BACIAS 1.00X0.50 BRANCO - CP	UNIDADE	6,00	142,460	854,76
209673	TANQUE MARMORE 2 BACIAS 102X50 - CP	UNIDADE	3,00	161,450	484,35
209674	TEXTURA SUPERGRAFF ACRILICA MEDIA 25KG C - CP	BALDE	25,00	176,000	4.400,00
209675	TEXTURA SUPERGRAFF ACRILICA RISCADA 25KG - CP	BALDE	25,00	207,000	5.175,00
209676	TEXTURA TEXTUCRIL BL 25 KG - BRANCO GELO - CP	BALDE	25,00	115,000	2.875,00
209677	THINNER 5LT REF.2750 - CP	GALÃO	84,00	85,000	7.140,00
209678	THINNER 900ML REF.2750 - CP	LATA	58,00	10,000	580,00
209679	TIJOLO C/6F 10X19 - CP	UNIDADE	10,00	0,950	9,50
209680	TIJOLO C/8F 19X19 - CP	UNIDADE	14,00	1,050	14,70
209681	TIJOLO C/8F 19X27 - CP	UNIDADE	10,00	0,900	9,00
209682	TINGIDOR P/MADEIRA IMBUIA 225ML - CP	UNIDADE	3,00	26,000	78,00
209683	TINTA ACRILICA FOSCA 16LTS BRANC - CP	LATA	58,00	128,000	7.424,00
209684	TINTA ACRILICA FOSCA 18LTS BRANCO EXTERNA - CP	LATA	42,00	320,000	13.440,00
209685	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO STANDER 18LT - CP	LATA	25,00	220,000	5.500,00
209686	TINTA ESMAL DEMARCAÇÃO VIARIA 18LT BRANCO - CP	LATA	25,00	300,000	7.500,00
209687	TINTA ESMAL.SINT.3.6LT (FERRUGEM) PRETO - CP	GALÃO	63,00	80,000	5.040,00
209688	TINTA ESMAL.SINT.3.6LT BRANCO SECAGEM RAPIDA - CP	GALÃO	125,00	45,000	5.625,00
209689	TINTA ESMAL.SINT.900ML BRANCOSECAGEM RAPIDA - CP	LATA	58,00	23,000	1.334,00
209690	TINTA SEMI-BRILHO EVOLUTION 3,6LT BRANCO - CP	GALÃO	14,00	80,000	1.120,00
209691	TINTA SEMI-BRILHO SUPER PREMIUM 18LT BRANCO - CP	UNIDADE	5,00	210,000	1.050,00
209692	TINTA SPRAY 400ML BRANCO - CP	UNIDADE	25,00	13,000	325,00
209693	TORNEIRA 1128C-33 1/2 1/4 VOLTA P/JARDIM - CP	UNIDADE	6,00	38,000	228,00
209694	TORNEIRA 1158CS C-33 1/4V - CP	UNIDADE	12,00	61,000	732,00
209695	TORNEIRA 1162 CS-33 - CP	UNIDADE	12,00	102,000	1.224,00
209696	TORNEIRA 1195CS-33 - CP	UNIDADE	12,00	80,000	960,00
209697	TORNEIRA PVC 1168 F31 PARA PIA PAREDE FO - CP	UNIDADE	18,00	109,110	1.963,98
209698	TORNEIRA PVC COZINHA PAREDE BRANCA REF: - CP	UNIDADE	3,00	17,750	53,25
209699	TORNEIRA PVC CURTA 1126 1/2 - CP	UNIDADE	3,00	6,320	18,96
209700	TORNEIRA PVC LONGA REF:1113 1/2 E 3 - CP	UNIDADE	3,00	7,560	22,68
209701	TORNEIRA PVC P/FILTRO C/ADAPTADOR 5/8 HE - CP	UNIDADE	6,00	10,310	61,86
209702	TORNEIRA PVC P/JARDIM REF:1128 3/4 - CP	UNIDADE	29,00	19,460	564,34
209703	TORNEIRA PVC P/MAQUINA LAVAR 1992 - CP	UNIDADE	6,00	53,700	322,20
209704	VALVULA DESCARGA CROMADA - CP	UNIDADE	3,00	259,000	777,00
209705	VALVULA P/TANQUE 1.1/4-1.1/2 - CP	UNIDADE	12,00	8,920	107,04
209706	VALVULA P/TANQUE 1.1/4-1.1/2 CROMADA - CP	UNIDADE	12,00	8,920	107,04
209707	VASO SANIT.P/CX.ACOP. IZY BRANCO - CP	UNIDADE	24,00	148,000	3.552,00
209708	VASO SANIT.P/CX.ACOP.SABATINI BRANCO - CP	UNIDADE	24,00	290,000	6.960,00
209709	VASO SANITARIO IZY BRANCO GELO COD: - CP	UNIDADE	24,00	140,000	3.360,00
209710	VASO SANITARIO SABATINI BRANCO - CP	UNIDADE	24,00	280,000	6.720,00
209711	VEDACIT 18 LTS - CP	UNIDADE	52,00	97,000	5.044,00
209712	VEDACIT 1LT - CP	UNIDADE	3,00	42,000	126,00
209713	VEDACIT 3,6 LTS - CP	UNIDADE	3,00	44,000	132,00
209714	VEDALIT 18 LTS - CP.	UNIDADE	3,00	105,000	315,00
209715	VEDALIT 1LT - CP	UNIDADE	21,00	17,000	357,00
209716	VEDALIT 3,6 LTS - CP	UNIDADE	19,00	29,000	551,00
209717	VENEZIANA ALUMINIO 6F 1.00X1.20 C/GRADE - CP	UNIDADE	5,00	800,000	4.000,00
209718	VENEZIANA ALUMINIO 6F 1.20X1.50 C/GRADE - CP	UNIDADE	5,00	800,000	4.000,00
209719	VENEZIANA C/GRADE 1.20X1.00 LUDIANI/ACO - CP	UNIDADE	5,00	420,000	2.100,00
209720	VENEZIANA C/GRADE LUCA.120X150 SUPREMA - CP	UNIDADE	5,00	320,000	1.600,00
209721	VERNIZ COPAL 225ML - CP	LATA	3,00	18,000	54,00
209722	VERNIZ COPAL 3.6LT - CP	GALÃO	15,00	170,000	2.550,00
209723	VERNIZ COPAL 900ML - CP	LATA	12,00	18,000	216,00
209724	VERNIZ MARITIMO 900ML - CP	LATA	12,00	25,000	300,00
209725	ESPATULA CABO MARRON REF:175/10 10CM - CR	UNIDADE	2,00	11,460	22,92
209726	ESPATULA CABO MARRON REF:175/12 12CM - CR	UNIDADE	2,00	11,930	23,86
209727	ESPATULA P/MASSA PLASTICA - CR	UNIDADE	1,00	13,990	13,99
209728	ESPELHEIRA RUBI 74X59CM REF:EPP/RE*FUME - CR.	UNIDADE	1,00	429,000	429,00
209729	ESPUDE P/VASO - CR	UNIDADE	1,00	5,600	5,60
209730	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1 - CR	UNIDADE	3,00	30,000	90,00
209731	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1/2 - CR	UNIDADE	9,00	18,000	162,00
209732	ESTICADOR P/CABO DE ACO 1/4 - CR	UNIDADE	9,00	5,300	47,70
209733	ESTICADOR P/CABO DE ACO 3/16 - CR	UNIDADE	9,00	5,000	45,00
209734	ESTICADOR P/CABO DE ACO 3/4 - CR	UNIDADE	9,00	37,000	333,00
209735	ESTICADOR P/CABO DE ACO 3/8 - CR	UNIDADE	9,00	8,000	72,00
209736	ESTICADOR P/CABO DE ACO 5/16 - CR	UNIDADE	19,00	5,000	95,00
209737	ESTICADOR P/CABO DE ACO 5/8 - CR	UNIDADE	9,00	20,300	182,70
209738	ESTICADOR P/CABO DE ACO 7/8 - CR	UNIDADE	9,00	21,000	189,00
209739	ESTOPA BRANCA 150GR - CR	UNIDADE	38,00	3,400	129,20
209740	EXTENSOR PROLONG. PROFIMASTER 3MT - CR	UNIDADE	2,00	39,590	79,18
209741	EXTENSOR PROLONGADOR 3MT REF. 170 - CR	UNIDADE	1,00	40,470	40,47
209742	FECHADURA 1701/100 P/PORTAO TETRA I - CR	UNIDADE	1,00	87,770	87,77
209743	FECHADURA 1803/21 INOX TETRA - CR	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
209744	FECHADURA 803/03 INOX (G) - CR	UNIDADE	28,00	48,200	1.349,60
209745	FECHADURA 803/21 INOX (G) - CR	UNIDADE	3,00	75,000	225,00
209746	FECHADURA CONCEPT ESPELHO REF. 401B - CR	UNIDADE	1,00	52,400	52,40
209747	FECHADURA VICTORIA ROS REF.504-90E - CR	UNIDADE	1,00	163,000	163,00
209748	FERROLHO CHATO CART.450X4 ZINCADO - CR	UNIDADE	3,00	11,000	33,00
209749	FERROLHO CHATO CART.450X5 ZINCADO - CR	UNIDADE	6,00	22,000	132,00
209750	FERROLHO CHATO CART.700X3 ZINCADO - CR	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
209751	FERROLHO LIVRE OCUPADO INOX ESCOVADO - CR	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
209752	FERROLHO REDONDO CART.500X3 FZOE - CR	UNIDADE	3,00	12,140	36,42
209753	FERROLHO REDONDO CART.500X4 ZINCADO - CR	UNIDADE	3,00	8,190	24,57
209754	FITA ADESIVA DE ALUMINIO DURALFITA/PLAST - CR	UNIDADE	1,00	33,320	33,32
209755	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X10MTS COD.28 - CR	UNIDADE	3,00	5,400	16,20
209756	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MX2MTS - CR	UNIDADE	3,00	14,920	44,76
209757	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X20MTS COD.287 - CR	UNIDADE	3,00	30,350	91,05
209758	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MX2MTS - CR	UNIDADE	3,00	31,670	95,01
209759	FITA ADESIVA P/EMBALAGEM COD.710 - CR	UNIDADE	9,00	5,200	46,80
209760	FITA ADESIVA P/EMBALAGEM SILVER TAPE 45M - CR	UNIDADE	3,00	6,260	18,78
209761	FITA CREPE 19MM X 50MTS - CR	UNIDADE	9,00	13,200	118,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

209762	FITA CREPE 24MMX50MTS - CR	UNIDADE	11,00	10,190	112,09
209763	FITA CREPE 48MM X 50MTS - CR	UNIDADE	19,00	12,000	228,00
209764	FITA DE ACO PERFURADA 19X0,50MMX10MTS - CR	UNIDADE	3,00	126,000	378,00
209765	FITA DE DEMARCAÇÃO AMARELO 48MM X 30MTS - CR	UNIDADE	2,00	27,000	54,00
209766	FITA DE DEMARCAÇÃO AZUL 48MM X 30MTS - P - CR	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
209777	FITA MULTI-USO MANTA ADESIVA 10MX20CM - CR	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
209778	FITA MULTI-USO MANTA ADESIVA 10MX30CM - CR	UNIDADE	3,00	1,360	4,08
209779	FITA MULTI-USO MANTA ADESIVA 10MX10CM - CR	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
209780	FITA ZEBRADA 50MT - CR	UNIDADE	19,00	6,000	114,00
209781	FITA ZEBRADA 7X200MT - CR	UNIDADE	19,00	10,000	190,00
209782	FIXADOR P/CAL 150ML - CR	UNIDADE	38,00	0,900	34,20
209783	FORRO PVC 200/07 GMT FRISADO (1,20MT BR) - CR	UNIDADE	150,00	30,000	4.500,00
209784	GANCHO CURTO P/PERFILADO - CR	UNIDADE	1,00	3,700	3,70
209785	GRELHA GIRATORIA QD.BRANCA 10X10CM - CR	UNIDADE	1,00	9,890	9,89
209786	GRELHA GIRATORIA QD.BRANCA 15X15CM - CR	UNIDADE	1,00	15,470	15,47
209787	GRELHA GIRATORIA RED.CROMADA 100MM GRB2 - CR	UNIDADE	1,00	15,470	15,47
209788	JANELA ALUMINIO 2F 1.00X1.00 C/GRADE - CR	UNIDADE	5,00	236,000	1.180,00
209789	JANELA ALUMINIO 4F 1.00X1.20 C/GRADE - CR	UNIDADE	1,00	360,000	360,00
209790	JOELHO P/CAIXA SIFONADA 50MM - CR	UNIDADE	3,00	3,100	9,30
209791	KIT FIXAÇÃO P/CAIXA ACOPLADA - CR	UNIDADE	3,00	89,350	268,05
209792	LAVATORIO LOUCA BRANCO - CR	UNIDADE	1,00	137,000	137,00
209793	LAVATORIO PLASTICO GRANDE BRANCO - CR	UNIDADE	3,00	27,040	81,12
209794	LAVATORIO PLASTICO PEQUENO BRANCO - CR	UNIDADE	3,00	34,050	102,15
209795	LEITO E 400X100 38X19 ESP 250 ZINC1 - CR	UNIDADE	1,00	206,000	206,00
209796	LIXA DAGUA N 220 - CR	UNIDADE	38,00	2,390	90,82
209797	LIXA DAGUA N 80 - CR	UNIDADE	38,00	1,790	68,02
209798	LIXA EM DISCO P/LIXADEIRA N 120 - CR	UNIDADE	19,00	6,000	114,00
209799	LIXA EM DISCO P/LIXADEIRA N 50 - CR	UNIDADE	19,00	4,000	76,00
209800	LIXA FERRO N 100 - CR	UNIDADE	38,00	2,270	86,26
209801	LIXA FERRO N 220 - CR	UNIDADE	38,00	3,000	114,00
209802	LIXA P/MASSA/MADEIRA N 100 - CR	UNIDADE	96,00	0,950	91,20
209803	LIXA P/MASSA/MADEIRA N 180 - CR	UNIDADE	96,00	0,500	48,00
209804	LIXA P/MASSA/MADEIRA N 220 - CR	UNIDADE	96,00	1,200	115,20
209805	LONA DE CAMIONEIRO 12M X 8M - CR - Confeccionada com lona, Costura tripla	UNIDADE	4,00	905,000	3.620,00
	LONA DE CAMIONEIRO 12M X 8M Confeccionada com lona, Costura tripla, bainhas com reforço especial para a aplicação de ilhoses galvanizado resistência à oxidação, Gramatura no mínimo 702 g/m ² ,				
209806	Lona Plastica Carreteiro Reforçada medindo 4mx4m Com Ilhoes, 150 micras - CR	UNIDADE	1,00	147,000	147,00
209807	Lona plástica preta pesada fabricada em PEBD - CR - Espessura mínima de 150 micra	UNIDADE	20,00	21,200	424,00
	Lona plástica preta pesada fabricada em PEBD. Espessura mínima de 150 micra rolo de 4m de largura X 50m de cumprimento				
209810	MECANISMO DUPLO COMPLETO P/CX ACOP - CR	UNIDADE	5,00	165,740	828,70
209811	NEUTROL ACQUA 18LTS - CR	UNIDADE	4,00	280,000	1.120,00
209812	NEUTROL ACQUA 200L - CR	UNIDADE	1,00	4.100,000	4.100,00
209813	NEUTROL ACQUA 3.6 LTS - CR	UNIDADE	2,00	62,000	124,00
209814	NEUTROL ACQUA 900ML - CR	UNIDADE	2,00	16,970	33,94
209815	PARAF. CAB. CH PHILLIPS AUTO-ATAR 3,9X32 - CR	UNIDADE	961,00	0,080	76,88
209816	PARAF. FIXER CAB. CHATA PHILLIPS 5.0X50 - CR	UNIDADE	576,00	0,270	155,52
209817	PARAF. FIXER CAB. CHATA PHILLIPS 6,0X60 - CR	UNIDADE	192,00	0,320	61,44
209818	PARAFUSO MAQ. FENDA CAB. RED. 5/16X3 - CR	UNIDADE	57,00	5,330	303,81
209819	PARAFUSO MAQ. PHILLIPS CAB. RED. 1/4X2 - CR	UNIDADE	57,00	0,430	24,51
209820	PARAFUSO MAQ. PHILLIPS CAB. RED. 3/16X2 - CR	UNIDADE	57,00	0,450	25,65
209821	PARAFUSO SEXT. ROSCA SUBERBA 1/4X60MM - CR	UNIDADE	192,00	1,010	193,92
209822	PARAFUSO SEXT. ROSCA SUBERBA 3/16X50MM - CR	UNIDADE	96,00	0,780	74,88
209823	PARAFUSO SEXT. ROSCA SUBERBA 3/8X90MM - CR	UNIDADE	96,00	0,980	94,08
209825	PARAFUSO SEXT. ROSCA SUBERBA 5/16X65MM - CR	UNIDADE	192,00	0,680	130,56
209827	PERFIL P/ACABAMENTO FORRO TIPO U 200MM - CR	UNIDADE	192,00	2,760	529,92
209828	PERFIL P/ACABAMENTO MOLDURA SANCA - CR	UNIDADE	23,00	4,880	112,24
209829	PERFIL P/EMENDA 200MM - CR	UNIDADE	3,00	12,170	36,51
209830	PERFIL TIPO METALON QUADRADO 15X15X6MT (F - CR	UNIDADE	15,00	19,460	291,90
209831	PIA FIBRA 1.50X0.50 FIBRANTE PRETA - CR	UNIDADE	2,00	136,400	272,80
209832	PIA GRANITO SINT. C/CUBA INOX 1.50X54-DEC - CR	UNIDADE	1,00	187,500	187,50
209833	PIA INOX 1,50X53CM - CR	UNIDADE	1,00	229,500	229,50
209834	PORCELANATO 62X62 RT-NATURAL BIANCO - CR.	METRO	83,00	55,000	4.565,00
209835	PORTA COMPENSADA 2.10X100 JEQUI. ECON. P/P - CR	UNIDADE	1,00	149,780	149,78
209836	PORTA COMPENSADA 2.10X60 JEQUI. ECON. P/PI - CR	UNIDADE	11,00	97,000	1.067,00
209837	PORTA COMPENSADA 2.10X70 JEQUI. ECON. P/PI - CR	UNIDADE	5,00	211,000	1.055,00
209840	PORTA COMPENSADA 2.10X80 JEQUI. ECON. P/PI - CR	UNIDADE	25,00	268,000	6.700,00
209841	PORTA COMPENSADA 2.10X90 JEQUI. ECON. P/PI - CR	UNIDADE	3,00	149,780	449,34
209842	REBITE REPUXO ALUMINIO 3,2X14MM - CR	UNIDADE	192,00	45,000	8.640,00
209843	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,0X12MM - CR	UNIDADE	192,00	70,000	13.440,00
209844	REBITE REPUXO ALUMINIO 4,8X16MM - CR	UNIDADE	192,00	55,000	10.560,00
209845	REBITE REPUXO ALUMINIO 6.2X25MM - CR	UNIDADE	192,00	84,000	16.128,00
209846	REJUNTE P/PISO BEGE PORCELANATO - CR	UNIDADE	13,00	10,990	142,87
209847	REJUNTE P/PISO BRANCO - CR	UNIDADE	57,00	8,700	495,90
209848	REMOVEDOR DE FERRUGEM FOSFATOL - CR	UNIDADE	2,00	24,060	48,12
209849	REMOVEDOR DE TINTA SPRAY 350ML 250G - CR	UNIDADE	2,00	9,800	19,60
209850	REPARO P/ VALV. DESCARGA - CR	UNIDADE	1,00	77,250	77,25
209851	RESINA P/TELHA 16L LEINERTEX CERAMICA ONIX - CR	UNIDADE	9,00	110,480	994,32
209852	RESINA P/TELHA 3,6L LEINERTEX CERAMICA T - CR	GALÃO	1,00	50,350	50,35
209853	REVESTIMENTO CEDASA 32X57 REF:73016 CX.2 - CR	UNIDADE	115,00	22,010	2.531,15
209854	ROLO ESPUMA 5CM - CR	UNIDADE	3,00	1,370	4,11
209855	ROLO ESPUMA CINZA 15CM - CR	UNIDADE	3,00	4,250	12,75
209856	ROLO ESPUMA CINZA 9CM - CR	UNIDADE	4,00	7,700	30,80
209857	ROLO ESPUMA S/SUPORTE 23CM REF.406/23 - CR	UNIDADE	1,00	22,450	22,45
209858	ROLO LA CARNEIRO 09CM REF.328/09 329/9 - CR	UNIDADE	2,00	10,530	21,06
209859	ROLO LA CARNEIRO 15CM REF.328/15 - CR	UNIDADE	2,00	14,070	28,14
209860	ROLO LA S/SUPORTE 23CM-REF.321/10 - CR	UNIDADE	2,00	19,360	38,72

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

209861	ROLO LA S/SUPOORTE 23CM-REF.322/22 - CR	UNIDADE	5,00	17,580	87,90
209862	ROLO MICROFIBRA RENDEPLUS 15CM REF.AT327 - CR	UNIDADE	3,00	12,730	38,19
209863	ROLO MICROFIBRA RENDEPLUS 23CM REF.AT327 - CR	UNIDADE	3,00	22,990	68,97
209864	ROLO MICROFIBRA RENDEPLUS 9CM REF.AT327/ - CR	UNIDADE	3,00	22,450	67,35
209865	ROLO P/TEXTURA REF.1155/10 RUSTICA - CR	UNIDADE	1,00	39,720	39,72
209866	RUSTICO TEXTUCRIL BL 25 KG - BRANCO NEVE - CR	UNIDADE	38,00	100,710	3.826,98
209867	SAPATILHA P/CABO DE ACO 3/8 - CR	UNIDADE	19,00	4,500	85,50
209868	SELADOR ACRILICO 16LTS BALDE LEINERTEX - CR	LATA	28,00	63,100	1.766,80
209869	SELADOR MADEIRA 3.6LTS - CR	GALÃO	9,00	55,670	501,03
209870	SELADOR MADEIRA 900ML - CR	LATA	2,00	23,780	47,56
209871	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL - CR	UNIDADE	19,00	7,430	141,17
209872	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO - CR	UNIDADE	9,00	12,540	112,86
209873	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO - CR	UNIDADE	9,00	9,470	85,23
209874	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO - CR	UNIDADE	12,00	18,660	223,92
209875	SOLVENTE 5LTS AGUARRAS - CR	GALÃO	19,00	33,670	639,73
209876	SOLVENTE 900ML AGUARRAS - CR	LATA	15,00	7,200	108,00
209877	TANQUE FIBRA 1 BACIAS 0.60X0.50 BRANCO - CR	UNIDADE	1,00	141,970	141,97
209878	TANQUE FIBRA 2 BACIAS 1.00X0.50 BRANCO - CR	UNIDADE	1,00	142,460	142,46
209879	TANQUE MARMORE 2 BACIAS 102X50 - CR.	UNIDADE	1,00	161,450	161,45
209880	TEXTURA SUPERGRAFF ACRILICA MEDIA 25KG C - CR	BALDE	8,00	176,000	1.408,00
209881	TEXTURA SUPERGRAFF ACRILICA RISCADA 25KG - CR	BALDE	8,00	207,000	1.656,00
209882	TEXTURA TEXTUCRIL BL 25 KG - BRANCO GELO - CR	BALDE	8,00	115,000	920,00
209883	THINNER 5LT REF.2750 - CR	GALÃO	27,00	85,000	2.295,00
209884	THINNER 900ML REF.2750 - CR	LATA	19,00	10,000	190,00
209885	TIJOLO C/6F 10X19 - CR	UNIDADE	3,00	0,950	2,85
209886	TIJOLO C/8F 19X19 - CR	UNIDADE	4,00	1,050	4,20
209887	TIJOLO C/8F 19X27 - CR	UNIDADE	3,00	0,900	2,70
209888	TINGIDOR P/MADEIRA IMBUIA 225ML - CR	UNIDADE	1,00	26,000	26,00
209889	TINTA ACRILICA FOSCA 16LTS BRANC - CR.	LATA	19,00	128,000	2.432,00
209890	TINTA ACRILICA FOSCA 18LTS BRANCO EXTERNA - CR	UNIDADE	14,00	320,000	4.480,00
209891	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO STANDER 18LT - CR	LATA	8,00	220,000	1.760,00
209892	TINTA ESMAL DEMARCAÇÃO VIARIA 18LT BRANCO - CR	LATA	8,00	300,000	2.400,00
209893	TINTA ESMAL.SINT.3.6LT (FERRUGEM) PRETO - CR	UNIDADE	20,00	80,000	1.600,00
209894	TINTA ESMAL.SINT.3.6LT BRANCO SECAGEM RAPIDA - CR	GALÃO	41,00	45,000	1.845,00
209895	TINTA ESMAL.SINT.900ML BRANCOSECAGEM RAPIDA - CR	LATA	19,00	23,000	437,00
209896	TINTA SEMI-BRILHO EVOLUTION 3,6LT BRANCO - CR	GALÃO	4,00	80,000	320,00
209897	TINTA SEMI-BRILHO SUPER PREMIUM 18LT BRANCO - CR	UNIDADE	1,00	210,000	210,00
209898	TINTA SPRAY 400ML BRANCO - CR	UNIDADE	8,00	13,000	104,00
209899	TORNEIRA 1128C-33 1/2 1/4 VOLTA P/JARDIM - CR	UNIDADE	1,00	38,000	38,00
209900	TORNEIRA 1158CS C-33 1/4V - CR	UNIDADE	3,00	61,000	183,00
209901	TORNEIRA 1162 CS-33 - CR	UNIDADE	3,00	102,000	306,00
209902	TORNEIRA 1195CS-33 - CR	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
209903	TORNEIRA PVC 1168 F31 PARA PIA PAREDE FO - CR	UNIDADE	5,00	109,110	545,55
209904	TORNEIRA PVC COZINHA PAREDE BRANCA REF: -CR	UNIDADE	1,00	17,750	17,75
209905	TORNEIRA PVC CURTA 1126 1/2 - CR	UNIDADE	1,00	6,320	6,32
209906	TORNEIRA PVC LONGA REF:1113 1/2 E 3 - CR	UNIDADE	1,00	7,560	7,56
209907	TORNEIRA PVC P/FILTRO C/ADAPTADOR 5/8 HE - CR	UNIDADE	1,00	10,310	10,31
209908	TORNEIRA PVC P/JARDIM REF:1128 3/4 - CR	UNIDADE	9,00	19,460	175,14
209909	TORNEIRA PVC P/MAQUINA LAVAR 1992 - CR	UNIDADE	1,00	53,700	53,70
209910	VALVULA DESCARGA CROMADA - CR	UNIDADE	1,00	259,000	259,00
209911	VALVULA P/TANQUE 1.1/4-1.1/2 - CR	UNIDADE	3,00	8,920	26,76
209912	VALVULA P/TANQUE 1.1/4-1.1/2 CROMADA - CR	UNIDADE	3,00	8,920	26,76
209913	VASO SANIT.P/CX ACOP. IZY BRANCO - CR	UNIDADE	7,00	148,000	1.036,00
209914	VASO SANIT.P/CX.ACOP.SABATINI BRANCO - CR	UNIDADE	7,00	290,000	2.030,00
209915	VASO SANITARIO IZY BRANCO GELO COD: - CR	UNIDADE	7,00	140,000	980,00
209916	VASO SANITARIO SABATINI BRANCO - CR	UNIDADE	7,00	280,000	1.960,00
209917	VEDACIT 18 LTS - CR	UNIDADE	17,00	97,000	1.649,00
209918	VEDACIT 1LT - CR	UNIDADE	1,00	42,000	42,00
209919	VEDACIT 3,6 LTS - CR	UNIDADE	1,00	44,000	44,00
209920	VEDALIT 18 LTS - CR.	UNIDADE	1,00	105,000	105,00
209921	VEDALIT 1LT - CR.	UNIDADE	6,00	17,000	102,00
209922	VEDALIT 3,6 LTS - CR.	UNIDADE	6,00	29,000	174,00
209923	VEZENIANA ALUMINIO 6F 1.00X1.20 C/GRADE - CR	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
209924	VEZENIANA ALUMINIO 6F 1.20X1.50 C/GRADE - CR	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
209925	VEZENIANA C/GRADE 1.20X1.00 LUDIANI/ACO - CR	UNIDADE	1,00	420,000	420,00
209926	VEZENIANA C/GRADE LUCA.120X150 SUPREMA - CR	UNIDADE	1,00	320,000	320,00
209927	VERNIZ COPAL 225ML - CR	LATA	1,00	18,000	18,00
209928	VERNIZ COPAL 3.6LT - CR	GALÃO	4,00	170,000	680,00
209929	VERNIZ COPAL 900ML - CR	GALÃO	4,00	18,000	72,00
209930	VERNIZ MARITIMO 900ML - CR	GALÃO	4,00	25,000	100,00
210128	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40MM - CR	UNIDADE	29,00	24,200	701,80
210129	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50MM - CR	UNIDADE	57,00	28,100	1.601,70
210130	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 60MM - CR	UNIDADE	29,00	48,000	1.392,00
210131	REGISTRO ESFERA SOLDABEL C/UNIAO 40MM - CR	UNIDADE	17,00	86,900	1.477,30
210132	REGISTRO GAVETA 1 - CR	UNIDADE	11,00	49,700	546,70
210133	REGISTRO GAVETA 1.1/2 - CR	UNIDADE	11,00	86,900	955,90
210134	REGISTRO GAVETA 1.1/4 - CR	UNIDADE	11,00	132,070	1.452,77
210135	REGISTRO GAVETA 1/2 - CR	UNIDADE	11,00	32,400	356,40
210136	REGISTRO GAVETA 2 - CR	UNIDADE	11,00	174,850	1.923,35
210137	REGISTRO GAVETA 3/4 - CR	UNIDADE	11,00	49,700	546,70
210138	TANQUE DAGUA POLIETILENO 2.000LTS - CR	UNIDADE	3,00	1.504,800	4.514,40
210139	TE ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	57,00	19,450	1.108,65
210140	TE ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	17,00	41,070	698,19
210141	TE ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	29,00	3,810	110,49
210142	TE ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	29,00	6,530	189,37
210143	TE ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	29,00	15,610	452,69
210144	TE ESGOTO C/REDUCAO 100X50MM - CR	UNIDADE	29,00	8,670	251,43
210145	TE ESGOTO C/REDUCAO 100X75MM - CR	UNIDADE	17,00	15,540	264,18
210146	TE ESGOTO C/REDUCAO 150X100MM - CR	UNIDADE	17,00	47,220	802,74
210147	TE ESGOTO C/REDUCAO 75X50MM - CR	UNIDADE	17,00	15,540	264,18
210148	TE GALVANIZADO 1 - CR	UNIDADE	17,00	15,540	264,18
210149	TE GALVANIZADO 1.1/2 - CR	UNIDADE	17,00	15,540	264,18
210150	TE GALVANIZADO 1.1/4 - CR	UNIDADE	17,00	14,420	245,14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

210151	TE GALVANIZADO 1/2 - CR	UNIDADE	17,00	8,670	147,39
210152	TE GALVANIZADO 2 - CR	UNIDADE	17,00	38,960	662,32
210153	TE GALVANIZADO 3/4 - CR	UNIDADE	17,00	9,400	159,80
210154	TE INTERNO POLIETILENO 1 - CR	UNIDADE	288,00	2,200	633,60
210155	TE INTERNO POLIETILENO 1 1/4 - CR	UNIDADE	288,00	9,020	2.597,76
210156	TE INTERNO POLIETILENO 1.1/2 - CR	UNIDADE	288,00	12,170	3.504,96
210157	TE INTERNO POLIETILENO 1/2 - CR	UNIDADE	288,00	1,810	521,28
210158	TE INTERNO POLIETILENO 2 - CR	UNIDADE	288,00	14,250	4.104,00
210159	TE INTERNO POLIETILENO 3/4 - CR	UNIDADE	288,00	8,400	2.419,20
210160	TE INTERNO TRIPLO 1 - CR	UNIDADE	57,00	4,300	245,10
210161	TE INTERNO TRIPLO 1/2 - CR	UNIDADE	288,00	4,300	1.238,40
210162	TE INTERNO TRIPLO 3/4 - CR	UNIDADE	288,00	2,200	633,60
210163	TE ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	29,00	11,440	331,76
210164	TE ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	17,00	2,200	37,40
210165	TE ROSCAVEL 1.1/4 - CR	UNIDADE	17,00	10,350	175,95
210166	TE ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	29,00	2,200	63,80
210167	TE ROSCAVEL 2 - CR	UNIDADE	5,00	15,540	77,70
210168	TE ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	29,00	2,840	82,36
210169	TE SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	115,00	1,600	184,00
210170	TE SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	115,00	1,810	208,15
210171	TE SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	57,00	8,400	478,80
210172	TE SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	57,00	11,550	658,35
210173	TE SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	57,00	11,550	658,35
210174	TE SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	57,00	15,050	857,85
210175	TE SOLDAVEL C/BUCHA LR LATAO 20X1/2 - CR	UNIDADE	57,00	6,120	348,84
210176	TE SOLDAVEL C/BUCHA LR LATAO 25X1/2 - CR	UNIDADE	115,00	15,540	1.787,10
210177	TE SOLDAVEL C/BUCHA LR LATAO 25X3/4 - CR	UNIDADE	57,00	12,170	693,69
210178	ADAPTADOR C/FLANGE LR.20X1/2 - CR	UNIDADE	57,00	12,040	686,28
210179	ADAPTADOR C/FLANGE LR.25X3/4 - CR	UNIDADE	57,00	14,710	838,47
210180	ADAPTADOR C/FLANGE LR.32X1 - CR	UNIDADE	35,00	20,790	727,65
210181	ADAPTADOR C/FLANGE LR.40X1.1/4 - CR	UNIDADE	35,00	20,790	727,65
210182	ADAPTADOR C/FLANGE LR.50X1.1/2 - CR	UNIDADE	35,00	30,500	1.067,50
210183	ADAPTADOR C/FLANGE LR.60X2 - CR	UNIDADE	17,00	35,520	603,84
210184	ADAPTADOR C/FLANGE ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	12,00	14,710	176,52
210185	ADAPTADOR C/FLANGE ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	12,00	14,000	168,00
210186	ADAPTADOR CURTO LR.20MMX1/2 - CR	UNIDADE	57,00	1,250	71,25
210187	ADAPTADOR CURTO LR.25MMX3/4 - CR	UNIDADE	65,00	1,370	89,05
210188	ADAPTADOR CURTO LR.32MMX1 - CR	UNIDADE	57,00	3,690	210,33
210189	ADAPTADOR CURTO LR.40MMX1.1/4 - CR	UNIDADE	57,00	5,040	287,28
210190	ADAPTADOR CURTO LR.50MMX1.1/2 - CR	UNIDADE	57,00	6,500	370,50
210191	ADAPTADOR CURTO LR.60MMX2 - CR	UNIDADE	35,00	10,730	375,55
210192	ADAPTADOR POLIETILENO 1 - CR	UNIDADE	30,00	2,450	73,50
210193	ADAPTADOR POLIETILENO 1.1/2 - CR	UNIDADE	12,00	3,590	43,08
210194	ADAPTADOR POLIETILENO 1.1/4 - CR	UNIDADE	12,00	3,590	43,08
210195	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2 - CR	UNIDADE	30,00	1,630	48,90
210196	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2 ROSCA INTERNA - CR	UNIDADE	30,00	2,110	63,30
210197	ADAPTADOR POLIETILENO 2 - CR	UNIDADE	11,00	8,470	93,17
210198	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4 - CR	UNIDADE	57,00	3,370	192,09
210199	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4 ROSCA INTERNA - CR	UNIDADE	29,00	3,590	104,11
210200	ADAPTADOR POLIETILENO C/RED.1X1/2 - CR	UNIDADE	17,00	3,560	60,52
210201	ADAPTADOR POLIETILENO C/RED.1X3/4 - CR	UNIDADE	17,00	3,590	61,03
210202	ADAPTADOR POLIETILENO C/RED.3/4X1/2 - CR	UNIDADE	17,00	2,740	46,58
210203	ASPESSOR AGRO-50X3/4 - CR	UNIDADE	5,00	44,080	220,40
210204	ASPESSOR AKS 50X3/4 - CR	UNIDADE	5,00	79,340	396,70
210205	ASPESSOR BAILARINO 25 - CR	UNIDADE	17,00	60,240	1.024,08
210206	ASPESSOR PERERECA - CR	UNIDADE	5,00	44,310	221,55
210207	ASPESSOR SV 100 CM 8 JATOS - CR	UNIDADE	25,00	76,120	1.903,00
210208	ASPESSOR SV 50CM 6 JATOS - CR	UNIDADE	17,00	76,120	1.294,04
210209	ASPESSOR SV AGRO 1 - CR	UNIDADE	17,00	76,120	1.294,04
210210	ASPESSOR SV BAILARINO SIMPLES - CR	UNIDADE	17,00	9,560	162,52
210211	ASPESSOR SV MICRO COM HASTE - CR	UNIDADE	57,00	8,250	470,25
210212	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 25X20MM - CR	UNIDADE	115,00	1,240	142,60
210213	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 32X25MM - CR	UNIDADE	115,00	1,620	186,30
210214	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 40X32MM - CR	UNIDADE	57,00	4,080	232,56
210215	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 50X40MM - CR	UNIDADE	57,00	6,830	389,31
210216	BUCHA REDUCAO CURTA SOLDAVEL 60X50MM - CR	UNIDADE	29,00	7,570	219,53
210217	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100X50MM - CR	UNIDADE	29,00	7,570	219,53
210218	BUCHA REDUCAO ESGOTO 100X75MM - CR	UNIDADE	29,00	13,220	383,38
210219	BUCHA REDUCAO ESGOTO 150X100MM - CR	UNIDADE	17,00	17,740	301,58
210220	BUCHA REDUCAO ESGOTO 50X40MM - CR	UNIDADE	29,00	5,090	147,61
210221	BUCHA REDUCAO ESGOTO 75X50MM - CR	UNIDADE	29,00	10,260	297,54
210222	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X1 - CR	UNIDADE	11,00	16,410	180,51
210223	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X1.1/4 - CR	UNIDADE	11,00	19,280	212,08
210224	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X1/2 - CR	UNIDADE	11,00	22,820	251,02
210225	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2X3/4 - CR	UNIDADE	11,00	24,470	269,17
210226	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/4X1 - CR	UNIDADE	11,00	13,220	145,42
210227	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/4X1/2 - CR	UNIDADE	11,00	13,220	145,42
210228	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1.1/4X3/4 - CR	UNIDADE	11,00	20,530	225,83
210229	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1X1/2 - CR	UNIDADE	11,00	11,320	124,52
210230	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 1X3/4 - CR	UNIDADE	11,00	9,930	109,23
210231	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X1 - CR	UNIDADE	11,00	19,150	210,65
210232	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X1.1/2 - CR	UNIDADE	11,00	19,280	212,08
210233	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X1.1/4 - CR	UNIDADE	11,00	19,280	212,08
210234	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 2X3/4 - CR	UNIDADE	11,00	19,280	212,08
210235	BUCHA REDUCAO GALVANIZADA 3/4X1/2 - CR	UNIDADE	11,00	5,860	64,46
210236	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 32X20MM - CR	UNIDADE	29,00	3,240	93,96
210237	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 40X20MM - CR	UNIDADE	29,00	4,080	118,32
210238	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 40X25MM - CR	UNIDADE	29,00	7,570	219,53
210239	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 50X20MM - CR	UNIDADE	29,00	6,830	198,07
210240	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 50X25MM - CR	UNIDADE	57,00	7,390	421,23
210241	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 50X32MM - CR	UNIDADE	29,00	5,570	161,53
210242	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 60X20MM - CR	UNIDADE	29,00	6,830	198,07
210243	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 60X25MM - CR	UNIDADE	29,00	7,570	219,53

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

210244	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 60X32MM - CR	UNIDADE	29,00	19,280	559,12
210245	BUCHA REDUCAO LONGA SOLDAVEL 60X40MM - CR	UNIDADE	29,00	10,260	297,54
210246	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X1 - CR	UNIDADE	17,00	6,830	116,11
210247	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X1.1/4 - CR	UNIDADE	17,00	5,710	97,07
210248	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X1/2 - CR	UNIDADE	17,00	7,570	128,69
210249	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2X3/4 - CR	UNIDADE	17,00	6,830	116,11
210250	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/4X1 - CR	UNIDADE	17,00	5,090	86,53
210251	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1.1/4X3/4 - CR	UNIDADE	17,00	5,480	93,16
210252	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1X1/2 - CR	UNIDADE	17,00	2,730	46,41
210253	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1X3/4 - CR	UNIDADE	17,00	2,340	39,78
210254	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 2X1.1/2 - CR	UNIDADE	17,00	10,260	174,42
210255	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 3/4X1/2 - CR	UNIDADE	17,00	1,460	24,82
210256	CACAMBA PLASTICA P/PINTURA 10L PRETA - CR	UNIDADE	11,00	30,160	331,76
210257	CAIXA COLETORA PLUVIAL C/GRELHA ALUMINI - CR	UNIDADE	11,00	166,690	1.833,59
210258	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000LTS - CR	UNIDADE	5,00	433,200	2.166,00
210259	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000LTS - CR	UNIDADE	3,00	1.742,620	5.227,86
210260	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500LTS - CR	UNIDADE	5,00	478,360	2.391,80
210261	CAIXA DAGUA POLIETILENO 3000LTS - CR	UNIDADE	3,00	2.132,260	6.396,78
210262	CAIXA DAGUA POLIETILENO 310LTS - CR	UNIDADE	5,00	271,300	1.356,50
210263	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5000LTS - CR	UNIDADE	3,00	2.686,720	8.060,16
210264	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 - CR	UNIDADE	5,00	65,080	325,40
210265	CAIXA DE GORDURA DN 100 35 REF 1C7E - CR	UNIDADE	2,00	322,090	644,18
210266	CAIXA DE GORDURA DN 300 C/CESTO - CR	UNIDADE	3,00	315,360	946,08
210267	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO DN 100 350X350 - CR	UNIDADE	2,00	78,320	156,64
210268	CAIXA SIF 250X250X75/100 QUAD C/CESTO E - CR	UNIDADE	5,00	192,490	962,45
210269	CAIXA SIF. INOX QUAD.100X100X50MM - CR	UNIDADE	5,00	38,560	192,80
210270	CAPS ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	29,00	8,530	247,37
210271	CAPS ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	29,00	32,340	937,86
210272	CAPS ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	29,00	2,560	74,24
210273	CAPS ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	29,00	5,060	146,74
210274	CAPS ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	29,00	8,240	238,96
210275	CAPS GALVANIZADO 1 - CR	UNIDADE	11,00	5,570	61,27
210323	CAPS GALVANIZADO 1 1/2 - CR	UNIDADE	11,00	20,420	224,62
210324	CAPS GALVANIZADO 1 1/4 - CR	UNIDADE	11,00	8,240	90,64
210325	CAPS GALVANIZADO 1/2 - CR	UNIDADE	11,00	4,740	52,14
210326	CAPS GALVANIZADO 2 - CR	UNIDADE	11,00	20,770	228,47
210327	CAPS GALVANIZADO 3/4 - CR	UNIDADE	11,00	9,210	101,31
210328	CAPS ROSCAVEL 1 - CR	UNIDADE	17,00	2,500	42,50
210329	CAPS ROSCAVEL 1.1/2 - CR	UNIDADE	17,00	8,710	148,07
210330	CAPS ROSCAVEL 1/2 - CR	UNIDADE	17,00	1,790	30,43
210331	CAPS ROSCAVEL 3/4 - CR	UNIDADE	17,00	2,500	42,50
210332	COLA ADESIVO P/TUBOS 175G-200G - CR	UNIDADE	34,00	20,540	698,36
210333	COLA ADESIVO P/TUBOS 17GR - CR	UNIDADE	34,00	3,360	114,24
210334	COLA ADESIVO P/TUBOS 75GR - CR	UNIDADE	34,00	7,580	257,72
210335	COLA ADESIVO P/TUBOS 850GR - CR	UNIDADE	17,00	91,710	1.559,07
210336	CURVA CURTA 45 ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	57,00	12,260	698,82
210337	CURVA CURTA 45 ESGOTO 150MM - CR	UNIDADE	17,00	60,410	1.026,97
210338	CURVA CURTA 45 ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	57,00	10,890	620,73
210339	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	29,00	3,210	93,09
210340	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	29,00	4,900	142,10
210342	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	29,00	5,710	165,59
210343	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	29,00	10,890	315,81
210344	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	29,00	10,890	315,81
210346	CURVA CURTA 45 SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	17,00	24,560	417,52
210348	CURVA CURTA 90 ESGOTO 100MM - CR	UNIDADE	29,00	10,010	290,29
210349	CURVA CURTA 90 ESGOTO 40MM - CR	UNIDADE	29,00	5,710	165,59
210350	CURVA CURTA 90 ESGOTO 50MM - CR	UNIDADE	29,00	5,710	165,59
210352	CURVA CURTA 90 ESGOTO 75MM - CR	UNIDADE	29,00	8,160	236,64
210354	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 1.1/2 - CR	UNIDADE	5,00	54,570	272,85
210356	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 1.1/4 - CR	UNIDADE	5,00	44,790	223,95
210357	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 1/2 - CR	UNIDADE	5,00	10,890	54,45
210358	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 2 - CR	UNIDADE	5,00	60,410	302,05
210359	CURVA FEMEA LONGA GALVANIZADA 90 3/4 - CR	UNIDADE	5,00	60,410	302,05
210360	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 1 - CR	UNIDADE	5,00	30,960	154,80
210361	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 1.1/2 - CR	UNIDADE	5,00	54,570	272,85
210362	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 1/2 - CR	UNIDADE	5,00	8,160	40,80
210363	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 2 - CR	UNIDADE	5,00	82,310	411,55
210395	CURVA GALVANIZADA MACHO/FEMEA 3/4 - CR	UNIDADE	5,00	24,560	122,80
210397	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 20MM - CR	UNIDADE	57,00	4,190	238,83
210400	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 25MM - CR	UNIDADE	57,00	4,190	238,83
210402	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 32MM - CR	UNIDADE	57,00	10,890	620,73
210404	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 40MM - CR	UNIDADE	57,00	16,220	924,54
210406	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 50MM - CR	UNIDADE	57,00	5,470	311,79
210410	CURVA LONGA 90 SOLDAVEL 60MM - CR	UNIDADE	29,00	34,650	1.004,85
210412	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 2 - CR	UNIDADE	5,00	78,560	392,80
210414	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 1 - CR	UNIDADE	5,00	35,300	176,50
210416	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 1.1/2 - CR	UNIDADE	5,00	60,410	302,05
210419	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 1.1/4 - CR	UNIDADE	5,00	54,570	272,85
210422	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 1/2 - CR	UNIDADE	5,00	10,890	54,45
210423	CURVA MACHO LONGA GALVANIZADA 3/4 - CR	UNIDADE	5,00	14,850	74,25

VALOR GLOBAL R\$ 692.597,13

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 692.597,13 (seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e treze centavos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irredutíveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 063/2023/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;

1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;

1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
- 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sra. MARIA ALVES SOUZA CPF nº 246.623.212-04, ASSESSOR ESPECIAL I, nomeado pela portaria nº 023/2024-GP.

2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1014.154511319.2.048 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R\$ 692.597,13.Fonte de Recurso 1708.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.
 - 1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.063/2023/CPL.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6/100}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

- 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - Fizer declaração falsa;
 - 3.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 - Deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº.063/2023-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 101/2023/PMCC-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de Abril de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

LOURENÇO E SILVA LTDA
CNPJ 07.626.439/0001-73
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 

